**PORTARIA Nº 793 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

 **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

 A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

 **Considerando** as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativos de n° **20871/2021;**

 **Considerando** as condutas desabonadoras imputadas à servidora nos autos do Procedimento Administrativo de n° **20871/2021;**

 **Considerando** o inciso IV do Artigo 187 da Lei Municipal 548/1985: “A pena de demissão será aplicada nos casos de – IV: Procedimento irregular incompatível com o decoro e com a dignidade do serviço público.”

 **Considerando** o Artigo 201 do Estatuto de funcionários Púbicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

 **Considerando,** finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

**R E S O L V E :**

 **Art. 1° -** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de n° 20871/2022, em face da servidora Sr. **LARISSA DE CARVALHO AZEREDO** titular do cargo de Dentista,Matrícula n°: **9960794**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação da pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

 **Art.2° -** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

 **Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2022.

**Livia Bello
Prefeita
Livia de Chiquinho**

FQ/q